



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2018

PODER EXECUTIVO

Prefeito: *Luís Álvaro Abrantes Campos*

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: *Aderbal Neves Calmeto*

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – PP 030/2017 – PRC 030/2017. OBJETO: R.P para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender à SESAPS. ABERTURA: 01/03/2018 – 14:00 hs. Informações 32-3339-2026. licitacao@barbacena.mg.gov.br. Maria A. Eugênia – Gerente de Licitação – Pablo H.Candian – Coord.Aq.Contratos.

AVISO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – Prc 094/2017 – PP nº 031/2017. Objeto: RP para aquisição de equipamentos, materiais e locação de impressora colorida. Fica suspensa sine die a abertura da licitação designada para o dia 16/02/2018. Maria Ap. Eugenia – Gerente de Licitação. Pablo H. Candian – Coord.Aq.Contratos – licitacao@barbacena.mg.gov.br;

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 005/2018. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS e do Fundo Municipal de Saúde/FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Empresa Classificada: EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 14.959.252/0001-57. Processo Licitatório nº 081/2017 - Pregão Presencial nº 028/2017. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de proteção e segurança, visando atender às necessidades do Setor de Vigilância Epidemiológica - VIEP, através da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, conforme especificações (Anexo VI), assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital. Valor Total: R\$ 2.475,48. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 23/01/2018. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), José Orleans da Costa (Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS), e Juliana Inácio Silva (Empresa). Gerência e Fiscalização Contratual: Maurício Becho Campos Júnior - Coordenadoria de Vigilância em Saúde - SESAPS.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – P048/2017 – PRC 069/2017. Objeto: Aquisição de roçadeiras costal para atender à Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, Secretaria Municipal de Obras Públicas e à Guarda Municipal. Empresa vencedora do lote único: - MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA – ME, CNPJ nº 71.107.320/0001-93, lote único no valor global de R\$ 12.510,00 (doze mil e quinhentos e dez reais). Adjudicado em 30/01/2018 e Homologado em 31/01/2018. Barbacena, 09/fev/2018. Luís Álvaro Abrantes Campos – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

Extrato Primeiro Termo de Rerratificação ao Nono Termo Aditivo do Contrato de Empreitada nº 064/2014. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC. Contratada: WM METALURGICA E CONSTRUÇÕES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 02.303.541/0001-14. Processo Licitatório nº 025/2014 - Pregão Presencial nº 023/2014. Objeto: Correção de erro material referente à "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência", do Nono Termo Aditivo, retificando a redação, sendo certo que onde se lê "fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 10 de dezembro de 2017 até 08 de abril de 2018.", leia-se: "fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 10 de dezembro de 2017 até 08 de abril de 2018.", ficando ratificadas as demais cláusulas. Data

de assinatura: 04/01/2018. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Luiz Carlos Rocha de Paula (Secretário Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC), e Wallace José Mângia (Contratada).

Publique-se na forma da lei
Cacilda de Araújo Silva
Secretária Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROGRAMAS SOCIAIS - SESAPS

Secretário: *José Orleans da Costa*

EXTRATO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO SESAPS/BARBACENA/MG Nº 002, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

Estabelece o funcionamento dos serviços essenciais em saúde pública no período das festividades do carnaval.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E PROGRAMAS SOCIAIS DE BARBACENA - SESAPS, José Orleans da Costa, Gestor do FMS/SUS Barbacena/MG, no uso de suas atribuições, com fundamento nas Leis Delegadas 70/2013, 77/2014 e demais normas correlatas, e considerando a exceção estabelecida no mesmo, e ainda CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 45, de 24 de janeiro de 2018, que declara situação de emergência em Saúde Pública na área de abrangência das Unidades Regionais de Saúde de Belo Horizonte, Itabira, Ponte Nova, Barbacena e Juiz de Fora, em razão de surto de casos prováveis de Febre Amarela;

- o Decreto Municipal nº 8.257, de 24 de janeiro de 2018, que declara situação de emergência em saúde pública no município de Barbacena, em razão do surto de Febre Amarela e iminência de surto de Dengue;

- o Decreto Municipal nº 8.264, de 05 de fevereiro de 2018, que declara ponto facultativo em virtude das festividades do carnaval.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o funcionamento dos serviços essenciais em Saúde Pública no município de Barbacena no período das festividades do carnaval.

§1º - O Pronto Atendimento do Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo manterá o funcionamento 24 horas para atendimento às urgências e emergências previamente estabelecidas, bem como aos casos suspeitos de Febre Amarela da Região Ampliada de Saúde Centro Sul.

§2º - Os Hospitais Santa Casa de Misericórdia de Barbacena, Hospital Ibiapaba/CEBAMS e o Hospital Policlínica e Maternidade de Barbacena – IMAIP serão a retaguarda do Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo, conforme definido na Resolução SESAPS/Barbacena/MG nº 001, de 25 de janeiro de 2018.

§3º - O atendimento às urgências/emergências cardiológicas e oncológicas será mantido no Pronto Atendimento do Hospital Ibiapaba/CEBAMS e a Santa Casa de Misericórdia de Barbacena atenderá as urgências/emergências nas áreas de pediatria e ginecologia/obstetrícia, conforme fluxo já definido.

§4º - O Pronto Atendimento do Hospital Policlínica e Maternidade de Barbacena – IMAIP, nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro prestará atendimento ao SUS 24 horas, dos casos classificados como Azul e Verde conforme o Protocolo Manchester.

§5º - Os casos atendidos pela ambulância sanitária municipal nos plantões noturnos nos dias de carnaval deverão ser encaminhados ao Pronto Atendimento do Hospital Policlínica e Maternidade de Barbacena – IMAIP.

Art. 2º - Informar que a escala dos servidores que estarão de plantão no canal da ABPA no período de 10 a 14 de fevereiro consta no Anexo Único desta Re-

solução.

Art. 3º - Definir que o transporte sanitário municipal estará de sobreaviso para realizar o transporte de amostras para exame laboratorial na FUNED em Belo Horizonte, bem como para transferência interhospitalar.

Art. 4º - Informar que no período de 10 a 14 de fevereiro os casos de epizootias (morte de macacos) deverão ser comunicados nos telefones: 99975-6254 (Leandro) ou 98850-3898 (Rodrigues) ou 99198-9277 (Valdir).

Art. 5º - Definir que haverá plantão de vacinação de Febre Amarela no horário de 08h00min às 17h00min, para casos extraordinários, na Central de Imunização e que deverá ser acionado pelo telefone 98852-8672.

Art.6º - Definir que haverá plantão de Vigilância Sanitária no horário de 08h00min às 17h00min, para as necessidades específicas, que deverá ser acionado pelo telefone 99130-5225(Fiscal – Fátima Brasil).

Art. 7º - Informar que não haverá funcionamento nas Unidades Básicas de Saúde, no Centro de Especialidades Médicas (CEM), no Centro Ambulatorial Dr. Agostinho Paolucci (CAP) e na Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais (SESAPS) no período de carnaval, sendo todas as atividades retomadas no dia 15 de fevereiro.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbacena, 09 de fevereiro de 2018.

José Orleans da Costa

Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS
Gestor do SUS - Barbacena/MG

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SESAPS/BARBACENA/MG Nº 002, DE 09/02/2018.

ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES NO CANIL

Nº	Nome	Função	Data	Horário
01	Lais Brunelli	Médica Veterinária	10 e 11/02	1h presencial e sobreaviso
02	Consuelo Durand	Médica Veterinária	12 e 13/02	1h presencial e sobreaviso
03	Stergo P. Junior	Médico Veterinário	14/02	1h presencial e sobreaviso
04	Rogério	ASG	14/02	Horário normal
05	Alan	ASG	14/02	Horário normal
06	Rogério	ASG	11/02	Horário normal
07	Maria do Rosário	ASG	11/02	Horário normal
08	Josemar	ASG	12/02	Horário normal
09	Jonas	ASG	12/02	Horário normal
10	Rogério	ASG	12/02	Horário normal
11	Alan	ASG	12/02	Horário normal
12	Valdeir	ASG	12/02	Horário normal
13	Maria do Rosário	ASG	12/02	Horário normal
14	Josemar	ASG	13/02	Horário normal
15	Jonas	ASG	13/02	Horário normal
16	Rogério	ASG	14/02	Horário normal
17	Jonas	ASG	14/02	Horário normal
18	Alan	ASG	14/02	Horário normal
19	Josemar	ASG	14/02	Horário normal
20	Valdeir	ASG	14/02	Horário normal

Publique-se na forma da lei

Cacilda de Araújo Silva

Secretária Municipal de Governo

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMID

Presidente: *Michael Lemos de Castro Militão*

EXTRATO DE RESOLUÇÃO

Resolução do CMID nº 001/2018, de 09 de Fevereiro de 2018. " Dispõe sobre a inscrição da Confraria das Mães Cristãs no Conselho Municipal do Idoso - CMID" O Conselho Municipal do Idoso – COMID, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 3742 de 11 de Abril de 2003, Considerando que o Conselho Municipal do Idoso é órgão responsável por formular, coordenar, supervisionar e avaliar a política pública para idoso entre outras competências determinadas no Art 1º da lei Municipal nº 3742 de 11 de Abril de 2003; RESOLVE: Art. 1º – Aprovar a Inscrição da Entidade Confraria das Mães Cristãs no Conselho Municipal do Idoso sob número 002/2018. Parágrafo único: A inscrição tem validade de 02 (dois) anos e sua renovação deverá ser solicitada pela própria entidade com prazo de até 30 dias após seu vencimento mediante apresentação do Plano de Ação do ano corrente e Relatório de Atividades do Ano anterior. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 09 de Fevereiro de 2018. Michael Lemos de Castro Militão - Presidente do Conselho Municipal do Idoso - CMID.